



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO Nº 26.246/2019 - TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0021\_D/2019 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E ALDAIDES ALVES DA COSTA**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2631935 SSP/GO e inscrita no CPF sob n.º 472624351 – 91, proprietária do imóvel situado à Av. Dr. Jamildo, s/n.º, bairro: Potosi, Balsas/MA, neste ato denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0021\_D/2019 - TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 26.246/2019 - TJMA, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações, e pela Lei n.º 8.245/91, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Dr. Jamildo, s/n.º, Balsas/MA, cujas instalações abrigam o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas/MA, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO do item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**, do Contrato de Locação de Imóvel n.º 0021\_D/2019 - TJMA, firmado entre as partes em 05/09/2019, para substituição do índice IGPM pelo índice **IPCA**, conforme orientação contida no Relatório de Auditoria n.º 03/2019 e **DESPACHO - DADM - 4832020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Pelo presente instrumento, a **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 0021\_D/2019 - TJMA**, passa a ter a seguinte redação:



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

9.1. Durante a vigência do contrato de locação de imóveis haverá reajustes anuais por apostilamento, **tendo como índice o IPCA** ou outro que o substitua, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

9.2. É facultado ao proprietário solicitar revisão de valor da locação a cada 60 (sessenta) meses, a contar do início do contrato, devendo para isso encaminhar ao Tribunal proposta de novo valor, com as devidas justificativas, e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 32892020**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

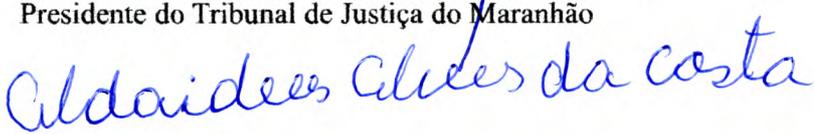
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**.

São Luís (MA), 08 de Junho de 2020

  
**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão



**ALDAIDES ALVES DA COSTA**  
Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3382020  
( relativo ao Processo 262462019 )  
Código de validação: 618AB2CFE5

RESENHA DE ADITIVO  
PROCESSO N.º 26246/2019-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0021\_D/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA, LOCATÁRIO E LOCADOR, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, do Contrato de Locação de Imóvel n.º 0021\_D/2019 – TJMA, firmado entre as partes em 05/09/2019, para substituição do índice IGPM pelo índice IPCA, conforme orientação contida no Relatório de Auditoria n.º 03/2019 e DESPACHO – DADM – 4832020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1. Pelo presente instrumento, a CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 0021\_D/2019 – TJMA, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO: 9.1. Durante a vigência do contrato de locação de imóveis haverá reajustes anuais por apostilamento, tendo como índice o IPCA ou outro que o substitua, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. 9.2. É facultado ao proprietário solicitar revisão de valor da locação a cada 60 (sessenta) meses, a contar do início do contrato, devendo para isso encaminhar ao Tribunal proposta de novo valor, com as devidas justificativas, e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP – 32892020, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e ALDAIDES ALVES DA COSTA – Locador.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/06/2020 09:16 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

103/2020	10/06/2020 às 11:46	12/06/2020
----------	---------------------	------------